

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 035/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2014 à 15 de março de 2014.

RESOLVE

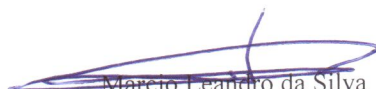
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	50
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	12
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	50
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	49
000745-1	Miguel Luiz de Lima	Motorista	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
02 de 04 de 2014
edição 1119
pg B6